



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PSG Tiradentes, Nº 1382 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal:161; FAX: (93) 3514 - 1555

E-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA
QUEIMA CONTROLADA (MONTES OU LEIRAS)**

TCA Nº _____/20____

Pelo presente instrumento de **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA**,
O (a) Sr.(a) _____,
doravante denominado de **COMPROMISSÁRIO**, brasileiro, estado civil,
profissão _____ com CPF nº _____, RG nº _____,
residente à _____, nº _____, bairro _____,
Município _____/____, possuidor/proprietário do imóvel rural
denominado _____, no município de _____,
CEP _____ localizado à _____, com uma área total de _____ ha,
ARL _____ APP _____ conforme o indicado pelo
Cadastro Ambiental Rural - **CAR** n. _____, Autorização de
Supressão (se já houver) n. _____, desenvolvendo a(s) atividade(s)
de _____, nos termos do Art.8º do Decreto
Estadual n. 216/2011, da Instrução Normativa n. 14/2011 e da Instrução Normativa
08/2015, firma o presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL** pelo qual
me obrigo, sob as penas da lei, a **ATENDER TODOS OS REQUISITOS PARA A
QUEIMA CONTROLADA (MONTES OU LEIRAS)**, de acordo com o parâmetros
definidos na legislação federal e estadual em vigor. Firmo ainda o **compromisso
de solicitação da Licença de Atividade Rural-LAR** para a(s) atividade(s) de
reflorestamento/ agropecuária/agricultura tendo em vista os prazos previstos no
termo de compromisso constantes do termo de compromisso firmado entre os
produtores rurais e o Ministério Público Federal devidamente registrado em
cartório competente e na forma estabelecida pelas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COMPROMISSO DE QUEIMA
CONTROLADA (LEIRA) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO**

Tem como objeto comprometer-se a proceder a Queima Controlada dos Montes
ou Leiras de resíduos lenhosos ou florestais resultante dos processos de Limpeza,
de acordo com a Legislação acima vigente, cumprindo todos os requisitos e
condicionantes elencados neste Termo Compromisso Ambiental e na Autorização
de Limpeza/Supressão

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDICIONANTES MÍNIMAS PARA
AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA**



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PSG Tiradentes, Nº 1382 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal:161; FAX: (93) 3514 - 1555

E-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará

I – promover o enleiramento dos resíduos de vegetação, de forma a limitar a ação do fogo;

II – preparar aceiros de, no mínimo, três metros de largura, ampliando esta faixa quando as condições ambientais, topográficas, climáticas e o material combustível a determinarem;

III – o aceiro deverá ter largura de, no mínimo, de seis metros quando se destinar à proteção de áreas de florestas e de vegetação natural, de preservação permanente, de reserva legal, aquelas especialmente protegidas em ato do poder público e de imóveis confrontantes pertencentes a terceiros;

IV – providenciar pessoal treinado para atuar no local da operação, com equipamentos apropriados ao redor da área, e evitar propagação do fogo fora dos limites estabelecidos;

V – prever a realização da queima em dia e horários apropriados, evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação;

VI – comunicar formalmente aos confrontantes a intenção de realizar a Queima Controlada, com a antecedência necessária e indicação da data, hora do início e do local onde será realizada a queima;

VIII – providenciar o oportuno acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para o emprego do fogo;

IX – juntar no requerimento do pedido de Autorização de Queima Controlada a Autorização de Limpeza/Supressão (se houver), ou fazê-la junto com a referida autorização;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

I – quinze metros de cada lado, na projeção em ângulo reto sobre o solo, do eixo das linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica e quinze metros das linhas de distribuição;

II - cem metros ao redor da área de domínio de subseção de energia elétrica;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PSG Tiradentes, Nº 1382 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal:161; FAX: (93) 3514 - 1555
E-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará

III – vinte e cinco metros ao redor da área de domínio de telecomunicações;

IV – dois mil metros ao redor da área de domínio de aeródromos e 11 (onze) mil metros do centro geométrico da pista de pouso e decolagem do aeródromo;

V- cinquenta metros a partir de aceiro, dez metros de largura ao redor das Unidades de Conservação, que deve ser preparado, mantido limpo e não cultivado;

VI – quinze metros de cada lado de rodovias estaduais e federais e de ferrovias, medidos a partir da faixa de domínio.

CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste Termo se configurará como desrespeito à legislação ambiental e sujeitará o **COMPROMISSÁRIO** às sanções legais aplicáveis à matéria, sem prejuízos das cominações civis, penais e administrativas, por quebra de compromisso, ficando assegurado à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, monitorar e fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de suas prerrogativas, como decorrer da aplicação da legislação ambiental, sob pena de revogação da autorização concedida, o imediato embargo da área, além da aplicação de multa pecuniária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por hectare, nos termos da Lei Estadual Paraense nº 5.887/95 e Decreto 6.514 de 2008, podendo variar de acordo com o grau degradador e a extensão do dano.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Em caso necessário, as partes elegem o foro da Comarca de Brasil Novo – PA, para dirimir qualquer litígio.

O presente **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL**, depois de lido e acatado, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor, perante duas testemunhas, para que surta os devidos efeitos legais.

Brasil Novo, Estado do Pará, ____ de _____ de 20____.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

PSG Tiradentes, Nº 1382 – Centro; Fone: (93) 3514 – 1181 – Ramal:161; FAX: (93) 3514 - 1555

E-mail: semmapmbn@gmail.com; CEP: 68148-000 - Brasil Novo – Pará

COMPROMISSÁRIO

1ª Testemunha: _____ CPF:

2ª Testemunha: _____ CPF: